**RESOLUÇÃO N.º 10/2024**

Dispõe sobre a aprovação de retificação do demonstrativo do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos;

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº4618/2024, recebido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social , Família e Combate à Fome, através do protocolo digital nº 308796.1088453/2024, com pedido de retificação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira correspondente ao exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a retificação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira correspondente ao exercício de 2022.

Tangará, 21 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Priscila Luvison Bloot

Vice-Presidente CMAS